

DECRETO Nº 650

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 588 de 20.10.92,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1993, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 8.650.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para dar atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

0300	- DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
0301.03070212.03	- Serviço de Administração Geral
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	- Material de Consumo...CR\$ 200.000,00
0301.03080332.04	- Amortização de Encargos de Financiamento.
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0	- Encargos da Dívida Interna
3.2.6.1	- Juros da dívida Contratada.....
	CR\$ 300.000,00
0500	- DPTO. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0501	- DIVISÃO DE VIAÇÃO
0501.16885342.12	- Conservação de Estradas Vicinais
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.2.0	- Equipamentos e Material permanente....
	CR\$ 6.800.000,00
0502	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0502.10580212.13	- Manutenção dos Serviços Urbanos
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	- Remuneração de Serviços Pessoais
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos.....
	CR\$ 150.000,00

MARMELEIRO, a Passarela do Sudoeste

PUBLICADO

Em 25/08/93

RADIO CRISTAL LIDA

ZYJ 315 - 1450 KHz - 1 kW

Cx. P. 10 - Fones 25.141 e 25.145

Av. Dambos e Pôrto, 945

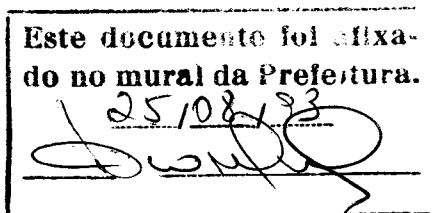
CEP 85.015 - Maringá, PR - PARANÁ

- 0502.10585751.10 - Pavimentação e Conservação de Ruas e Passeios.
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações...CR\$ 150.000,00
- 0502.10603271.12 - Extensão e Remodelação da rede de Iluminação Pública
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações...CR\$ 100.000,00
- 0600 - DPTO. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
- 0602 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES
- 0602.08462242.16 - Manutenção dos Serviços de Esportes
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - Serviços de terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 350.000,00
- 0700 - Depto. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 0701 - DIVISÃO DE SAÚDE
- 0701.13754282.18 - Manutenção dos Serviços de Saúde
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - Serviços de terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 200.000,00
- 0800 - DPTO. DE AGRICULTURA
- 0801 - DIVISÃO DE FOMENTO E AGROPECUÁRIA
- 0801.0418112.20 - Assistência ao produtor Rural
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
- 01 - Vencimentos e vantagens fixas.....CR\$ 400.000,00
- Artigo 2º - Os recursos para dar atendimento ao presente Crédito Adicional Suplementar, decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
- 0500 - DPTO. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
- 0501 - DIVISÃO DE VIAÇÃO
- 0501.16885341.04 - Construção da Garagem Municipal
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações...CR\$ 800.000,00
- 0501.16885341.05 - Construção e manutenção de Pontes e Bueiros.

4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0	- Obras e instalações...CR\$ 1.000.000,00
0501.16885342.12	- Conservação de estradas vicinais
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	- Material de Consumo...CR\$ 5.250.000,00
0502	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0502.10300251.08	- Construção de um Módulo Policial
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0	- Obras e Instalações...CR\$ 800.000,00
0600	- DPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0602	- DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES
0602.08462241.19	- Construção de um Ginásio de Esportes
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0	- Obras e Instalações...CR\$ 800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e três.




VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

